

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

- Comunicação de Ausência:
- Leitura da ata: [740ª RP](#)

PAUTA

1 Ordem do dia:

- 1.1 [Deliberação 32XX/2023](#) - Referenda as Deliberações nº [3208](#), [3209](#), [3210](#), [3213](#), [3214](#), [3215](#), [3216](#), [3217](#), [3218](#), [3219](#), [3220](#), - Aprovação e cancelamento de processos de inscrição a profissionais e firmas Ad Referendum;
- 1.2 [Deliberação 32XX/2023](#) – Referenda as Deliberações nº [3225](#), [3226](#), [3227](#), [3228](#) – Dispõe sobre Emissão de Multa *Ad Referendum* do Plenário;
- 1.3 [Deliberação 32XX.2023](#) - 18.10.2023 - Concessão de transferência de inscrição de profissional com efeitos retroativos;
- 1.4 [Deliberação Nº 32XX/2023](#) – Dispõe sobre Procedimento para autuação e multa em estabelecimentos no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ.
- 1.5 Processos para parecer do relator designado:

Relator (a): Adriano Tancredo de Castro

- | | | | |
|---|-----|-----|--|
| F | 532 | /23 | FARMÁCIA RENASCER DE QUINTINO LTDA-ME – Redistribuição |
| F | 895 | /23 | DROGARIA E PERFUMARIA PRIMEIRA DA ILHA LTDA |

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

- | | | | |
|---|-----|-----|---|
| F | 491 | /23 | FARMÁCIA MONTEZANO LTDA-ME – Redistribuição |
| F | 519 | /23 | M.C. PRODUTOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS LTDA –
Redistribuição |

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

F 938 /23 BIDOSES FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

F 618 /23 FARMÁCIA TRIESTE LTDA – Redistribuição

F 879 /23 DROGARIA SILVA & DUTRA LTDA

F 950 /23 RAIA DROGASIL S/A

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

F 539 /23 DROGARIA E PERFUMARIA J J N SAÚDE EIRELI – Redistribuição

F 933 /23 DROGARIA LOUZANO E LOUZANO LTDA EPP

Relator (a): Maria Eline Matheus

F 562 /23 DROGARIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS LTDA –
Redistribuição

F 744 /23 FARMÁCIA MARVIL LTDA

F 822 /23 HAPY DIAS DORGARIAS NACIONAL LTDA

Distribuído na 735ª RP

F 572 /23 DROGARIA MINI PREÇO LTDA (Retorno de Deligância)

Relator (a): Sylvania Maria Carlos França

F 745 /23 DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA – Redistribuição

F 909 /23 SEGREDO DOS AROMAS PERFUMARIA LTDA

F 910 /23 JULIANO REIS FARMÁCIA

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

F 624 /23 DROGARIAS PORTUGUESA LTDA-EPP - Redistribuição
F 639 /23 FARMÁCIA CENTRAL DO BOM RETIRO LTDA - Redistribuição
F 924 /23 OFS RJ LTDA

Relator (a): Tania Maria Lemos Mouço

F 505 /23 DROGARIA BARRA BONITA LTDA-ME – Redistribuição
F 866 /23 AMDS DROGARIA PARQUE CALABOUÇO LTDA
F 945 /23 RAIA DROGASIL S/A

Relator (a): Thiago Lopes das Dores

F 502 /23 FARMÁCIA SÃO CLÁUDIO – Redistribuição
F 857 /23 CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA
F 862 /23 RAIA DROGASIL S/A

Relator (a): Wesley de Marce Rodrigues Barros

F 681 /23 FEDERAL DESCONTOS DISTRIBUIDOR DE PROD. FARMA LTDA
F 885 /23 DROGARIA MALTA DA ILHA DO GOVERNADOR LTDA
F 930 /23 RAIA DROGASIL S/A

1.6 Processos distribuídos:

Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça

CE 62E /21

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro

CE 01E /22

Relator (a): Marcelo da Silva Pereira

CE 88E /21

Relator (a): Silvania Maria Carlos França

CE 26E /22

Relator (a): Talita Barbosa Gomes

CE 18E /22

1 **Palavra Livre:**

2 **Informações da Diretoria:**

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3208/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quinze setembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Artigo 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

- | | |
|-------------|--|
| 1) 2899/20 | GRACA E PAZ MEDICAMENTOS EIRELI |
| 2) 496/21 | V T RAMOS FARMACIA LTDA |
| 3) 4108/22 | INST DE DESENV, ENSINO E ASSISTENCIA SAUDE - IDEAS |
| 4) 1401/23 | DROGARIA SODRE LTDA |
| 5) 2189/23 | MUNICIPIO DE MACAE |
| 6) 2295/23 | DROGARIA POPULAR DE CAMBUCI LTDA |
| 7) 2342/23 | DROGARIA DO PORTO DO SANTO CRISTO LTDA |
| 8) 2626/23 | PHARMA-LOG PROD PARA SAUDE LTDA |
| 9) 2627/23 | DROGARIA LIDER DA CABUCU LTDA |
| 10) 2639/23 | EUROMED HOSP COM E DIST DE MAT HOSP LTDA |
| 11) 2661/23 | DROGARIA PACHECO S/A |
| 12) 2684/23 | R.D. DE OLIVEIRA LTDA |
| 13) 2750/23 | 2R SOLUÇÕES EM SAUDE LTDA |
| 14) 2766/23 | NARCISO FARMA LTDA |
| 15) 2795/23 | DROGARIA E PERFUMARIA SELVA LTDA |

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

- | | |
|-------------|--|
| 16) 2899/23 | LIDER DO DOWNTOWN FARM.DE MAN. LTDA |
| 17) 2943/23 | VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA |
| 18) 2970/23 | RAFANNA`S COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA |
| 19) 2997/23 | FARMACIA RODOVIARIA LTDA |
| 20) 3012/23 | EMBRION CLIN DE REPRODUCAO HUMANA ASSISTIDA LTDA |
| 21) 3013/23 | S&S PACIELLO SERV EXPRESS TRANS LOGIS E ARMAZ LTDA |
| 22) 3034/23 | DROGARIA MARA FARMA LTDA |
| 23) 3093/23 | WCP FARMA LTDA |
| 24) 3112/23 | FARMAPAE DROGARIA LTDA |
| 25) 3128/23 | DROGARIA PXT LTDA |
| 26) 3132/23 | DROGARIA FARMA CAUPER LTDA |
| 27) 3136/23 | DROGARIAS UNICA FARMA |
| 28) 3156/23 | CSB DROGARIAS S/A |
| 29) 3159/23 | W2MF - FARMACIA DE MANIPULACAO VETERINARIA LTDA |

Total: 29 Firmas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3209/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em quinze de setembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Art. 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

1) 2096/14	RAMON DA SILVA NOGUEIRA
2) 2064/16	MATHIAS COELHO FARMACIA LTDA
3) 2219/16	A NOSSA DROGARIA DE CAXIAS LTDA
4) 1871/21	DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA
5) 3576/22	CENTRO DE HARMONIZAÇÃO FACIAL E CORP. L. F. LTDA
6) 429/23	FARMACIA 32 LTDA
7) 1754/23	NARCISO FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA

Total: 07 firmas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3210/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de setembro de dois mil e vinte e três, **Resolve:**

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

CONSIDERANDO, que o Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF-RJ recebeu da instituição de ensino superior a relação dos egressos aptos a colar grau; **Resolve.**

Art. 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01 3198/23 – Moises Ribeiro dos Santos

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 18 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3213/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firma”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e um de setembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Art. 1º- Conceder registro à seguinte Firma “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

1 – 3268/23 - CLINICA AN REJUVENESCIMENTO CORPORAL E FACIAL LTDA

Total: 1 firma.

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3214/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Art. 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V – Firmas

Registro

1. 507/21	MAGALU LOG SERVIÇOS LOGISTICOS LTDA
2. 1325/23	VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
3. 1828/23	FUNDACAO SAUDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
4. 2663/23	DROGARIA UNICA FARMA LTDA
5. 2895/23	DROGARIA UNICA FARMA LTDA
6. 3004/23	DROGARIA PAGUE MENOS E VIVA MAIS LTDA
7. 3025/23	KM SERRA LTDA
8. 3041/23	DORMED COM. DE MAT. CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA
9. 3054/23	DROGARIA VILACENTRAL LTDA
10. 3059/23	XMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
11. 3096/23	NEXT GEN LABS S/A
12. 3118/23	NOSSA DROGARIA DO MUTUAPIRA LTDA
13. 3144/23	FACE FARM ESTETICA ESPECIALIZADA LTDA
14. 3180/23	DROGARIAS PACHECO S/A

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

- 15. 3191/23 DROGARIA E PERFUMARIA ISA FARMA DO RECREIO LTDA
- 16. 3193/23 RAIA DROGASIL S/A

Total: 16 Firmas.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3215/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três, Resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Art. 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

01	0041/20 – Brenner Diniz Baroni
02	1749/22 – Caio Cesar Martins Rosa
03	1903/22 – Caio Gomes da Silva Melo
04	1907/22 – Marcelo Pessoa de Oliveira
05	2065/22 – Keli da Silva Fonseca
06	2161/22 – Clayton da Silva Velasco
07	2197/22 – Ana Caroline Moraes de Souza
08	2203/23 – Rhuan Alves Rodrigues
09	2208/22 – Isadora Oliveira de Carvalho
10	2215/22 – Tatiane Nascimento Costa Velho
11	2996/22 – Gabriella Jesus Rodrigues de Oliveira
12	3050/22 – Luana Dias dos Santos
13	3051/22 – Camila de farias Campos Barreto dos Santos
14	3054/22 – Tamires Silva da Costa
15	3087/22 – Taissa Alves Santos
16	3170/22 – Luciana Santos da Silva
17	3321/22 – Fabia Cristina Cassimiro Passareli da Silva
18	4105/22 – Meirele Paes Guimaraes
19	4017/22 – Andresa Almeida da Cunha
20	0056/23 – Lygia Candido do Silva

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

21	0493/23 – Larissa Tavares Girsas
22	0899/23 – Joao Pedro da Silva Coelho
23	1151/23 – Mayra de Oliveira Costa Marques
24	2210/23 – Uedson Vander Pacheco Dias
25	2390/23 – Tania do Valle Rocha
26	2914/23 – Vitoria Pereira do Carmo
27	3142/23 – Celyane Ribeiro Cado
28	3173/23 – Isabela Teixeira Leal
29	3176/23 – Luiz Claudio Martins Pontes
30	3234/23 – Barbara Pacheco

Total: 30 profissionais.

Art. 2º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos –Inscrição Provisória:

01	2781/23 – Cinthia Folly Chaves Freitas
02	2840/23 – Gisele Cristina Conceição
03	2870/23 – Mayara de Lira Lial
04	2893/23 – Andresa Monteiro Gaspari
05	2906/23 – Izis Jardim de Araujo
06	3183/23 – Raphael da Silva Pereira
07	3100/23 – Christina Neris Alberto
08	3107/23 – Daniella Verdan de Oliveira
09	3116/23 – Patrícia Santos Cirilo
10	3165/23 – Lucas Ribeiro Dionisio Sales
11	3183/23 – Raphael da Silva de Paiva3183/23
12	3206/23 – Carolina Lira dos Santos Arantes
13	3207/23 – Debora Lopes Emerich Pereira
14	3210/23 – Lucas Gomes de Oliveira Santos
15	3211/23 – carolina Vidal dos Santos Neves
16	3231/23 – Paulo Henrique Martins
17	3246/23 – Julia de Assis da Silva
18	3247/23 – Leticia Paulo da Silva
19	3285/23 – Gabriela da Silveira Silva

Total: 19 profissionais.

Art. 3º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

Quadro I – Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

- | | |
|----|--------------------------------------|
| 01 | 1473/10 – Gabriel Assad Baduy |
| 02 | 0540/17 – Fernanda Heringer de Souza |

Total: 02 profissionais.

Art. 4º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Definitiva Técnicos em Patologia Clínica:

- | | |
|----|---|
| 01 | 0347/14 – Caroline Romeiro Teixeira |
| 02 | 0019/21 – Fabiana Oliveira do Amaral |
| 03 | 0230/21 – Camila da Costa Albrusseze |
| 04 | 3968/22 – Cristiane Arueira Madeira |
| 05 | 3092/23 – Cristina Alvarenga Alves |
| 06 | 3117/23 – Marilan de Souza Malheiros |
| 07 | 3135/23 – Gabrielly Regina de Faria da Silva |
| 08 | 3146/23 – Raisal Manoely da Silva Teixeira |
| 09 | 3150/23 – Gabriel Pereira Felix |
| 10 | 3162/23 – Rachel Reis dos Santos |
| 11 | 3168/23 – Natana de Lima do Nascimento |
| 12 | 3172/23 – Caio Coelho Coutinho |
| 13 | 3177/23 – Luan Cesar Pereira da Silva |
| 14 | 3181/23 – Izaurete de Araujo Duarte |
| 15 | 3182/23 – Andressa Paz Xavier Romano |
| 16 | 3189/23 – Deise Maria Polonini |
| 17 | 3190/23 – Anderson Luiz Felipe |
| 18 | 3194/23 – Vania Francisca Costa |
| 19 | 3196/23 – Esthefane Eleuterio Gomes Mendes |
| 20 | 3204/23 – Marcelle Azevedo do Nascimento |
| 21 | 3209/23 – Diogo Carvalho de Oliveira |
| 22 | 3216/23 – Isabela de Oliveira Rodrigues |
| 23 | 3217/23 – Marianna Malaquias Cabral |
| 24 | 3224/23 – Debora Alvim da Silva Pereira |
| 25 | 3225/23 – Jessica da Silva Franco |
| 26 | 3226/23 – Rhenan Arbid Matos |
| 27 | 3227/23 – Ulisses de Oliveira |
| 28 | 3230/23 – Hohana Samela de Souza |
| 29 | 3245/23 – Cristiane dos Reis Theodoro Firmino |

Total: 29 profissionais.

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

Art. 5º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Reativação da Inscrição Profissional com Inscrição Cancelada no Estado do Rio de Janeiro:

01 1837/11 – Etiane Pires São Thiago

Total: 01 profissional.

Art. 6º - Conceder registro aos seguintes profissionais “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro II – Não Farmacêuticos – Inscrição Provisória Técnicos em Patologia Clínica:

01 3201/23 – Amanda Mendes Antunes

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3216/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de inscrição e transferência de inscrição de profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e dois de setembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento da Inscrição para os profissionais,

Resolve

Art. 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de não mais pretenderem exercer a profissão:

01	0124/85 – Alva Maria Lyrio Verissimo Theophilo
02	0369/92 – Jane Dantas Curcio Ramos
03	1272/07 – Ricardo de Oliveira Ursine Silva

Total: 03 profissionais

Art. 2º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro I - Farmacêuticos:

Em virtude de Transferência:

01	0382/15 – Ester Silveira Cunha (Transferida para o CRF-PR)
02	0130/21 – Luciana Charles Castro (Transferida para o CRF-PE)

Total: 02 profissionais.

Rio de Janeiro, 22 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3217/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firma”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e cinco de setembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Art. 1º- Conceder registro à seguinte Firma “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firma Registro

1 – 3267/23 - FARMACIA GESIM LTDA

Total: 1 Firma.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3218/2023

Ementa: “Concessão de Inscrição a Profissionais”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e sete de setembro de dois mil e vinte e três, Resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 4º e Artigo 14º.

Art. 4º - Os processos de inscrição, transferência, registro e provisionamento deverão ser concluídos em até 30 (trinta) dias, conferindo ao interessado o direito à ampla defesa e de recurso ao Conselho Federal de Farmácia no prazo de até 15 (quinze) dias, contados a partir da ciência do fato pelos interessados.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Art. 1º - Conceder registro aos seguintes profissionais “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro I – Farmacêuticos – Inscrição Definitiva:

31 4160/21 – Raphaella Fiuza Silva dos Reis

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3219/2023

Ementa: “Concessão de registro de Firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Art. 1º- Conceder registro às seguintes Firmas “**Ad Referendum**” do Plenário:

Quadro V – Firmas Registro

- | | |
|-------------|--|
| 1) 1801/18 | FARMA BAIRRO SAO PEDRO EIRELI |
| 2) 2181/18 | RICARDO RODRIG E MARENIZIA B S RODRIG CONSULT LTDA |
| 3) 1878/23 | CLINICA DE REABILITACAO CASA BLANCA LTDA |
| 4) 2101/23 | DROGARIA IMPERIO DO ENGENHEIRO PEDREIRA LTDA |
| 5) 2226/23 | DROGARIA TE2B DE PENEDO LTDA |
| 6) 2323/23 | M2 ASSISTENCIA EM SAUDE LTDA |
| 7) 2401/23 | TAKE CARE BRAZIL LTDA |
| 8) 2425/23 | DROGARIA AGUIAR 2023 LTDA |
| 9) 2708/23 | MBS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA |
| 10) 3067/23 | CRESPO DROGARIA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. |
| 11) 3139/23 | DROGARIA CLARA 1 LTDA. |
| 12) 3186/23 | DROGARIA MASIERO LTDA LTDA -ME |
| 13) 3203/23 | RMB FARMÁCIA LTD |
| 14) 3205/23 | FARMA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS |
| 15) 3213/23 | MEDEIROS CORDEIRO FARMÁCIA LTDA. |
| 16) 3221/23 | COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS DROGARIA LTDA. |
| 17) 3232/23 | DROGARIA NACIONAL DE RAMOS LTDA. |

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

- 18) 3233/23 DROGARIA MAIA E COSMÉTICOS LTDA.
- 19) 3269/23 DROGARIA DO ALTO DE VASSOURAS LTDA.
- 20) 3288/23 DROGARIA DOS CONDOMÍNIOS LTDA.

Total: 20 Firmas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3220/2023

Ementa: “Concessão de cancelamento de registro de firmas”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em vinte e nove de setembro dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO, a necessidade de cancelamento do registro de firmas,

CONSIDERANDO, a necessidade de concluir os diversos pedidos de urgência, Sede e Seccionais com o intuito de emissão de número de registro para o exercício da profissão, assim como, a necessidade de cumprir com os requisitos da Resolução CFF nº 638/17, Artigo 14º.

Art. 14º - Caracterizada a urgência, perecimento de direito, necessidade ou interesse público, o Presidente do Conselho Regional de Farmácia ou o substituto regimental poderá, "ad referendum" do Plenário, deferir o pedido, fundamentando sua decisão e submetê-la na reunião subsequente para a devida apreciação, seguindo as regras previstas no regimento interno.”

Resolve:

Art. 1º - Cancelar as seguintes inscrições “Ad Referendum” do Plenário:

Quadro V - Firmas

1) 2457/16	BRUNO ALVES C. MARTINS FARMACIA - ME
2) 2415/17	COUTO FERREIRA FARMACIA COM MANIPULAÇÃO LTDA
3) 1864/18	GOMES SOUSA FILHO
4) 1898/18	UNIMED - RIO EMPREENDIMENTOS MED E HOSP LTDA
5) 787/20	NATUS BRASILIENSIS COSMETICA LTDA
6) 1314/20	ALPHA MEDICAL DISTRIB E IMPORT DE PROD MEDICOS LTDA
7) 2520/20	MASSI E VIEIRA DROGARIA LTDA
8) 274/21	PLASMA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
9) 2861/21	FLAMA INST DE BELEZA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA
10) 1433/23	TSALEAH LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Total: 10 firmas.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 32XX/2023

- **Ementa:** “Referenda as Deliberações nº 3208/23 de 15 de setembro de 2023, nº 3209/23 de 15 de setembro de 2023, nº 3210/23 de 18 de setembro de 2023; nº 3213/23 de 21 de setembro de 2023, nº 3214/23 de 22 de setembro de 2023, nº 3215/23 de 22 de setembro de 2023, nº 3216/23 de 22 de setembro de 2023, nº 3217/23 de 25 de setembro de 2023, nº 3218/23 de 27 de setembro de 2023, nº 3219/23 de 29 de setembro de 2023 e nº 3220/23 de 29 de setembro de 2023.
- **O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em dezoito de outubro de dois mil e vinte e três, Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3208/23 de 15 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3209/23 de 15 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3210/23 de 18 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3213/23 de 21 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3214/23 de 22 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3215/23 de 22 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3216/23 de 22 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3217/23 de 25 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3218/23 de 27 de setembro de 2023,
- Deliberação nº 3219/23 de 29 de setembro de 2023 e
- Deliberação nº 3220/23 de 29 de setembro de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 32XX/2023

Ementa: “Referenda as Deliberações nº 3225/2023 de 05 de outubro de 2023, nº 3226/2023 de 05 de outubro de 2023, nº 3227/2023 de 05 de outubro de 2023 e nº 3228/2023 de 06 de outubro de 2023”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRFRJ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada em Reunião Plenária realizada em dezoito de outubro de dois mil e vinte e três.

Resolve:

Artigo 1º - Referendar as seguintes Deliberações:

- Deliberação nº 3225/2023 de 05 de outubro de 2023;
- Deliberação nº 3226/2023 de 05 de outubro de 2023;
- Deliberação nº 3227/2023 de 05 de outubro de 2023;
- Deliberação nº 3228/2023 de 06 de outubro de 2023.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3225/2023

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no

uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que foi realizada em 05 de Outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA JANE LTDA- ME	PAF : 56822
2	ZHC PHARMA LTDA	PAF : 61423
3	RJ COMERCIO DE MEDIC E PERF LTDA ME	PAF : 63723
4	DROGARIA FERNANDES ANDRADE LTDA - ME	PAF : 64323
5	CHARLES B BRITO ME	PAF : 65223
6	N & E DROGARIA MARINHO LTDA	PAF : 76823
7	FARMACIA NOVO PROGRESSO LTDA	PAF : 77023
8	L MIRANDA CHERENE LTDA -ME	PAF : 77423
9	DROGARIA FERNANDES E CAETANO LTDA	PAF : 81523
10	DHL ARAUJO DROGARIA DE CASIMIRO DE ABREU	PAF : 83123
11	DROGARIA E PERFUMARIA BEM POPULAR LTDA	PAF : 87023
12	DROGARIA SOUZA PONTES DO CACUIA LTDA	PAF : 88423
13	DROGAILHA DO TAUJA LTDA	PAF : 88623
14	FARMACIA HOMEONATURAL LTDA - EPP	PAF : 88723
15	A A BURGUES COM E SERV FARMACEU, HIG EBELEZ EIRELI	PAF : 88823
16	DROGARIA BRITO E BISPO LTDA	PAF : 90823
17	V R FORMULAS MAGISTRAIS FARM DE MANIP EIRELI	PAF : 91223

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

18	DROGARIA CALIFORNIA MM LTDA	PAF : 91323
19	JPA SANTOS FARMACIA LTDA	PAF : 91623
20	JPS FARMA LIMITADA - ME	PAF : 91723
21	RONALDO GALVAO DROGARIA- ME	PAF : 92323
22	GISELLE BEATRIZ DELPHIM DE SOUZA	PAF : 92523
23	B C F BRITO DROGARIA	PAF : 92623
24	ARTE MAGISTRAL FARM MANIP LTDA ME	PAF : 93523
25	DROGARIA I. T. NETO ERNANDES LTDA	PAF : 93623
26	P I VALE NUNES COM VAR PRODUTOS FARMACEUTICOS	PAF : 94023
27	AMARAL E AMARAL COM MED PERF LTDA	PAF : 94123
28	FARMACIA DROGAMAFEIA LTDA	PAF : 94923
29	DROGARIA PARANA LTDA	PAF : 95123
30	FARMACIA RICK DE BOTAFOGO LTDA	PAF : 95223
31	NOVA MEDPHARMA DROGARIA LTDA-ME	PAF : 95523
32	DROGARIA CAIRES E SILVA LTDA	PAF : 95623
33	OFS RJ LTDA	PAF : 95723
34	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 97623
35	DROGARIA E PERFUMARIA J J N SAUDE EIRELI	PAF : 97823

RIO DE JANEIRO 05 DE OUTUBRO DE 2023

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3226/2023

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que foi realizada em 05 de Outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

Razão social

Número do processo

	Razão social	Número do processo
1	DROGARIA DUTRA E ESTEVES LTDA ME	PAF : 51722
2	MUNICIPIO DE GUAPIMIRIM	PAF : 71823
3	DROGARIA VISCONDE MACAE LTDA-ME	PAF : 76023
4	J A DE SOUZA OLIVEIRA EIRELI	PAF : 78723
5	FARMACIA ITAPIRU LTDA	PAF : 79723
6	DROGARIA NEW FARMA DE ITAIPUACU LTDA	PAF : 82123
7	JDM MACEDO LTDA	PAF : 88023
8	DROGARIA ATRATIVA DE ACARI LTDA	PAF : 88123
9	FARMACIA JUREMA LTDA EPP	PAF : 88323
10	TRANZIRAN TRANSPORTES LTDA	PAF : 90623
11	BEM ESTAR INTERNAC DOMICILIARES LTDA -ME	PAF : 93723
12	JPS FARMA LIMITADA - ME	PAF : 94823
13	M A CARDOSO DROGARIA E COSMETICOS	PAF : 95423

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3227/2023

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que foi realizada em 05 de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

Razão social

Número do processo

	Razão social	Número do processo
1	RAIA DROGASIL SA	PAF : 55223
2	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 55623
3	FARMACIA IMPERIO DO CACHAMBI LTDA	PAF : 61723
4	DROGARIA MULTIFARMA DE BENTO RIBEIRO LTDA	PAF : 62623
5	AMA ASSIST MED ALTERNATIVA LTDA	PAF : 68623
6	CORAFARMA COM VAR MED E COSM LTDA	PAF : 78623
7	DROGARIA MDA 002 LTDA	PAF : 81923
8	DROGARIA VITORIA DE SAO PEDRO DA ALDEIA LTDA	PAF : 82423
9	A MAIS BRASILEIRAS LTDA	PAF : 82523
10	A MAIS BRASILEIRAS LTDA	PAF : 82823
11	ECOPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 82923
12	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 83423
13	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 83523
14	TOP MAIS DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	PAF : 83623
15	DROGARIA SULAFARMA LTDA	PAF : 84023
16	DROGARIA RGM DO CATIRI LTDA.	PAF : 84223
17	FARMA COSTA FARMACIA LTDA - ME	PAF : 84423
18	DROGARIA H7 LTDA - ME	PAF : 84523
19	FARMACIA SEMIANA LTDA	PAF : 84723
20	FARMACIA BAIRRO MURUNDU LTDA-ME	PAF : 84923
21	DRIELLE FARMA FARMACIA LTDA	PAF : 85323
22	DROGARIA LUZ DO RIACHUELO LTDA	PAF : 85423

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

23	DROGARIA SIMOES DA PAVUNA LTDA	PAF : 85823
24	DROGARIA E PERFUMARIA AMERICO ROCHA LTDA	PAF : 85923
25	DROGATUR MEDICAMENTOS E PERFUMARIA LTDA	PAF : 86123
26	S.R.S.DISTRIBUIDORA DE PROD FARM LTDA-ME	PAF : 86323
27	ERICA S MACHADO DROGARIA EIRELI ME	PAF : 86523
28	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 86723
29	MAIA & ERTHAL ROMANDINI FARMACIA LTDA	PAF : 86823
30	R.S. AZEVEDO MEDICAMENTOS LTDA	PAF : 87123
31	L B PEREIRA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 87223
32	DROGARIA FAMILIA MEDICAMENTOS PERFUMARIA LTDA	PAF : 87323
33	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 87623
34	DROGARIA DROGALUPE LTDA ME	PAF : 87723
35	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 89023
36	CSB DROGARIAS S.A.	PAF : 89123
37	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 89223
38	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 89423
39	FARMACIA LUZIFARMA DA ILHA LTDA	PAF : 89723
40	RAIA DROGRASIL S/A	PAF : 89923
41	RAIA DROGASIL S/A	PAF : 90023
42	DROGARIA UNIAO DO FONSECA LTDA	PAF : 90223
43	DROGARIA CENTRAL DE VAZ LOBO LTDA	PAF : 90323
44	DROGARIAS CUMANI MC LTDA	PAF : 90423
45	CASA CARIDADE SANTA RITA	PAF : 91423
46	DROGARIA MAZZONI DE BARRA DO PIRAI LTDA	PAF : 91523
47	OFS RJ LTDA	PAF : 91823
48	HOSPITAL JARDIM AMALIA LTDA	PAF : 92023
49	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 92123
50	DROGARIAS PACHECO S/A	PAF : 95323
51	VENANCIO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	PAF : 96223
52	JPA SANTOS FARMACIA LTDA	PAF : 97723
53	DROGARIA DIAS DO MORICABA LTDA	PAF : 97923

RIO DE JANEIRO, 05 DE OUTUBRO DE 2023,

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 3228/2023

Ementa: emissão de multa *ad referendum* do Plenário

A DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 659, de vinte e oito de setembro de dois mil e dezoito, que aprova o Regimento Interno Padrão dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na reunião que foi realizada em 06 de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO: A previsão contida no parágrafo 1º do artigo 7º da Resolução 566/12 do Conselho Federal de Farmácia.

DELIBERA:

Artigo 1º - Autorizar a aplicação de multas para os processos administrativos fiscais abaixo relacionados:

Razão social

Número do processo

	Razão social	Número do processo
1	F R S DA SILVA DROGARIA ME	PAF : 60822
2	CAMILA A C DA ROCHA DROGARIA	PAF : 89522
3	RGN FARMACIA LTDA EPP	PAF : 98322
4	PROCOR PRONTO SOCORRO CLINICO E CARDIOLOGICO LTDA	PAF : 36223
5	T POTTER V FERNANDES LTDA	PAF : 44223
6	HRCV PILOTO 2 LTDA	PAF : 45923
7	A2 G R DROGARIAS LTDA	PAF : 51423
8	A.S RODRIGUES FARMACIA LTDA - ME	PAF : 60623
9	DROGARIA 4 AMIGOS LTDA	PAF : 66023
10	MO DE AZEVEDO DROGARIA EIRELI	PAF : 66423
11	DROGARIA OLINDENSE LTDA - ME	PAF : 66523
12	DROGARIA MAIS POR MENOS CURICICA LTDA	PAF : 69923
13	RAMON FRANCA LAC. DA ENCAR. DROGARIA ME	PAF : 70823

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

14	2ALPHA DROGARIAS COMERCIO LTDA	PAF : 71623
15	SOUZA E RANGEL DROGARIAS LTDA	PAF : 78923
16	T.M.S. FARMA EIRELI	PAF : 79623
17	BRUNO BESSA CERQUEIRA 11254099751	PAF : 80023
18	DROGARIA GANNAIO LTDA	PAF : 80123
19	DROGARIA SAUDE FORT LTDA	PAF : 80223
20	A G TORRES FARMACIA E PERFUMARIA	PAF : 80323
21	FABIO'S PHARMA LTDA	PAF : 80523
22	DROGARIA FAMILIA DE JARDIM ANHANGA LTDA	PAF : 80723
23	DROGARIA GOLD FARMA DE SANTA CRUZ LTDA	PAF : 80823
24	RL DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALARES EIRELI	PAF : 80923

RIO DE JANEIRO 06 DE OUTUBRO DE 2023.

CAMILO ANTONIO ALVES DE CARVALHO
PRESIDENTE

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 32XX/2023

Ementa: “Concessão de transferência de inscrição de profissional com efeitos retroativos”.

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas

atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” e artigo 28 da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de conformidade com a Deliberação tomada por decisão da Diretoria realizada em dezoito de outubro de dois mil e vinte e três.

CONSIDERANDO a solicitação de transferência de profissional farmacêutico Allan Carvalho dos Santos Alvarenga, CRF-RJ 21693, para outro Regional, protocolada em 06 de novembro de 2020 sob o número 30497/20;

CONSIDERANDO que o requerente preencheu todos os requisitos para a efetivação da transferência, sendo a mesma deferida em 22 de dezembro de 2020, conforme consulta à base de dados do CRF-RJ;

CONSIDERANDO que no ato da solicitação o profissional não possuía quaisquer débitos junto ao CRF-RJ, conforme informado no próprio protocolo;

CONSIDERANDO que na ocasião, o processo de inscrição do profissional, por um lapso, não foi encaminhado à Plenária para cancelamento, tendo como consequência a permanência do mesmo como ativo no banco de dados do CRF-RJ, sendo gerados débitos posteriores à data da transferência, indevidamente;

CONSIDERANDO a necessidade de cancelamento da Inscrição do profissional e a exclusão dos débitos indevidos;

RESOLVE

Artigo 1º - Cancelar a seguinte inscrição, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2020:

Quadro I - Farmacêuticos: Em Virtude de Transferência:

01 738/14 – Allan Carvalho dos Santos Alvarenga (Transferido para o CRF-PA)

Total: 01 profissional.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

DELIBERAÇÃO Nº 32XX/2023

Ementa: *Procedimento para autuação e multa em estabelecimentos no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro – CRF/RJ.*

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF/RJ, no uso de suas Atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO: que o registro de empresas e a anotação dos profissionais legalmente habilitados, delas encarregados, serão obrigatórios nas entidades competentes para a fiscalização do exercício das profissões regulamentadas em razão da atividade básica ou em relação àquela pela qual prestem serviços a terceiros, nos termos do art. 1º da Lei Federal nº 6.839, de 30 de outubro de 1980;

CONSIDERANDO: que as empresas e os estabelecimentos que exploram serviços para os quais são necessárias atividades de profissional farmacêutico deverão provar, perante Conselhos Regionais de Farmácia, que essas atividades são exercidas por profissional habilitado e registrado, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960;

CONSIDERANDO: o dever legal imposto aos Conselhos Regionais em fiscalizar o exercício e as atividades farmacêuticas nos termos da Lei Federal nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas;

CONSIDERANDO: o entendimento jurisprudencial pacificado acerca da competência dos Conselhos Regionais de Farmácia para aplicação de multas administrativas aos estabelecimentos que desrespeitem a obrigatoriedade legal de manterem farmacêutico habilitado em suas dependências, nos termos da Súmula nº 561 do Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO: que dentro da discricionariedade administrativa, e em observância aos postulados da razoabilidade e da proporcionalidade, é possível aplicar as multas entre os valores mínimos e máximos, elevados ao dobro no caso de reincidência, conforme o art.24 da Lei Federal nº 3.820/60;

CONSIDERANDO: o Acórdão nº 453/2023 - TCU- Plenário que recomenda em seu item 9.1.1 a regulamentação da gradação das multas aplicadas pelos CRFs aos estabelecimentos que prestem serviços para os quais são necessárias atividades de farmacêutico, com fundamento no parágrafo único do art. 24 da Lei Federal nº 3.820/1960, com redação dada pela Lei nº 5.724/1971, considerando os tipos de infração e as faixas de gravidade.

CONSIDERANDO: a Resolução/ CFF nº 700/21, do Conselho Federal de Farmácia, que regulamenta o Procedimento de Fiscalização dos Conselhos Regionais de Farmácia;
Considerando que os Conselhos Regionais de Farmácia aprovam suas diretrizes através de Deliberações;

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

CONSIDERANDO: o princípio da proporcionalidade, aplicado à Administração Pública;

CONSIDERANDO: que a multa possui caráter educativo, com o intuito de coibir reincidências, não meramente arrecadatório.

Resolve:

Artigo 1º - As infrações ao art. 24 da Lei Federal nº 3.820/60, praticadas por estabelecimentos de saúde, serão classificadas conforme sua gravidade e ensejarão a aplicação de multa, cujos valores serão variáveis

Artigo 2º - As autuações podem ter como motivação o funcionamento da empresa e são classificadas em infrações leves, infrações médias e infrações graves.

Parágrafo único - Caso seja constatado pelo farmacêutico fiscal, o funcionamento do estabelecimento regular em local divergente ao declarado junto ao CRF-RJ, o estabelecimento será notificado a providenciar regularização em até 15 (quinze) dias úteis, sob pena de autuação por falta de registro regular se não regularizado no prazo determinado.

Artigo 3º - Não serão autuados os estabelecimentos dentro do período de trinta dias para averbação de responsável técnico determinado pelo artigo 12 da Lei Federal 13021/2014 e pelo artigo 17 da Lei Federal 5991/1973, se aplicando somente a estabelecimentos em que tenha havido a baixa de responsabilidade técnica do profissional farmacêutico junto a este órgão, não sendo aplicável a excepcionalidade para outros casos, como afastamentos temporários do responsável técnico.

Parágrafo 1º – O prazo de trinta dias se inicia a partir da data do protocolo de baixa de Responsabilidade Técnica solicitada pela empresa ou pelo farmacêutico.

Parágrafo 2º – Neste período, não poderão ser realizadas atividades que requeiram a presença de profissional farmacêutico, tais como: manipulação e aviamento de fórmulas magistrais ou oficinais; dispensação de medicamentos sujeitos a regime especial de controle (psicotrópicos, entorpecentes e antibióticos); prestação de serviços farmacêuticos; intercambialidade de medicamentos genéricos, entre outras atividades.

Artigo 4º - Autuado o estabelecimento, o processo administrativo fiscal será instruído com, no mínimo, os seguintes elementos: termo de inspeção; auto de infração; perfil de assistência farmacêutica da empresa (nos casos de autuação por estabelecimento irregular e autuação por ausência de farmacêutico) e defesa deste processo, se houver.

Parágrafo 1º - Em caso em que houver apresentação de atestado ou declaração de comparecimento, emitidos por profissionais de saúde, habilitados na forma da lei, desde que em situação de urgência, emergencial ou imprevisível, estes se destinarão como elemento de justificativa para ausência, quando fato ocorrido no momento da fiscalização.

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

Parágrafo 2º - A certidão de óbito, de parentes em primeiro e segundo grau, se destinará como elemento de justificativa para ausência.

Parágrafo 3º - Os atestados e declarações emitidos por profissionais de saúde, habilitados na forma da lei, referentes a procedimentos eletivos e/ou ambulatoriais destinam-se apenas para fins de justificativa do farmacêutico, ficando a empresa responsável por garantir a assistência farmacêutica plena através de farmacêutico substituto habilitado na forma da lei.

Artigo 5º - A todos os autuados, será garantido o princípio do contraditório e da ampla defesa. Para defesas ao Auto de Infração encaminhadas ao CRF-RJ e recursos a multas enviados ao CFF, será seguido o rito estabelecido na Resolução CFF 566/2012, ou outra que vier a substituí-la.

Parágrafo 1º – Em caso de autuação, o estabelecimento - por meio do representante legal e/ou pessoa com poderes de representação deste - pode apresentar defesa no prazo de cinco dias corridos a contar do primeiro dia útil ao recebimento do auto. Para isso, o representante deve apresentar os seguintes documentos na sede do CRF/RJ; em uma das Seccionais; ou via Correios, obedecendo ao prazo supracitado:

Requerimento dirigido ao Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Rio de Janeiro; A qualificação do autuado (razão social, endereço completo, CNPJ, número do auto);

Os motivos de fato e de direito em que se fundamenta para solicitar o cancelamento do Auto;

O pedido de diligências, expondo os motivos que as justifiquem;

A assinatura original do representante legal da empresa ou estabelecimento, que deverá anexar contrato social (ou documento equivalente), ou a de seu bastante procurador, que deverá anexar também a procuração que conceda tais poderes. Em ambos os casos, deverá ser anexada cópia do documento de identidade do signatário.

Parágrafo 2º – A ausência das informações exigidas nas alíneas a, b, c e e do parágrafo primeiro deste artigo, ensejará no não conhecimento da defesa, sendo a mesma encaminhada para análise ad referendum do plenário do CRF- RJ.

Parágrafo 3º - A defesa deverá ser apresentada com todos os documentos necessários à comprovação dos argumentos. Nas autuações por ausência que figurem a defesa em torno do afastamento do profissional por motivos de saúde, o estabelecimento deverá anexar o atestado médico, declaração de comparecimento ou outro documento legal, caso aplicável.

Parágrafo 4º - Caso o contrato social ou documento equivalente apresentado esteja com assinatura digital ressalta-se que deverá ser anexado também documento de identificação do sócio que assinou a petição de defesa.

Artigo 6º - No caso dos autos convertidos em multa, serão utilizados os valores estabelecidos, para sanção pecuniária, com base no artigo 24 da Lei 3820/1960 , lei 5724/1971 e Resolução CFF 749/2023.

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

Artigo 7º- As infrações ao art. 24 da Lei Federal nº 3.820/60, praticadas por estabelecimentos de saúde, serão classificadas conforme sua gravidade e ensejarão a aplicação de multa, cujos valores serão variáveis conforme critérios abaixo elencados:

Parágrafo 1º. Infrações leves - multa no valor de R\$ 1.238,11 (um mil duzentos e trinta e oito reais e onze centavos) ao estabelecimento em que constatado, no ato da inspeção fiscal, uma ou mais das seguintes irregularidades, após não regularizado no prazo determinado na intimação/notificação fiscal, aplicada na hipótese de primeira constatação do funcionamento do estabelecimento na presença de farmacêutico:

- sem a regular anotação de responsabilidade técnica ou substituto perante o conselho Regional - estando o estabelecimento irregular (perfil 5) ou em funcionamento em horário diverso ao declarado em certidão de regularidade, independentemente do perfil, na presença de farmacêutico sem a regular anotação de responsabilidade técnica ou substituto perante o conselho regional.

Parágrafo 2º- Infração moderada: multa no valor de R\$ 2.476,22 (dois mil e quatrocentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos) ao estabelecimento em que for constatado, no ato da inspeção fiscal, a seguinte irregularidade:

- ausência do farmacêutico responsável ou substituto no horário de assistência farmacêutica declarado perante o CRF;

- ausência de farmacêutico em estabelecimento irregular (perfil 5) com carga horária de assistência farmacêutica insuficiente com o horário de funcionamento declarado perante o CRF, por período superior a 30 dias;

- funcionamento de estabelecimento sem a presença de farmacêutico em horário diverso ao declarado em certidão de regularidade, independentemente do perfil.

Parágrafo 3º- Infrações grave: multa no valor de R\$ 3.714,33 (tres mil setecentos e quatorze reais e trinta e tres centavos) ao estabelecimento em que for constatado, no ato da inspeção fiscal, uma ou várias das seguintes irregularidades:

- Sem registro ativo perante o CRF (estabelecimentos ilegais);

- Sem responsável técnico farmacêutico perante o CRF (perfil 5) e ausência de farmacêutico no ato da inspeção;

- Ausência de farmacêutico com a constatação do exercício de atividade privativa de farmacêutico por pessoa não habilitada legalmente.

Parágrafo 4º- A reincidência em qualquer das hipóteses descritas nos parágrafos supramencionados, ensejará a aplicação da penalidade respectivamente prevista em dobro. Considera-se reincidente o infrator que cometer outra infração no prazo de 5 (cinco) anos, após o trânsito em julgado da decisão administrativa que o tenha condenado pela infração anterior.

Artigo 8º- A aplicação das penalidades terá obrigatoriamente que considerar o perfil de assistência conforme a legislação em vigor.

741ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CRF-RJ

Data: 18 de outubro de 2023

Local: Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro – RJ / Google

Meet.Horário: 13:00 horas

Artigo 9º - No caso de defesa tempestiva ao Auto de Infração, caberá ao Conselheiro Relator designado apresentar relatório fundamentado, com a exposição dos fatos, conclusão e voto, indicando a infração cometida e a respectiva penalidade ou pedido de arquivamento do processo. Neste último caso, deverá haver expressa justificativa legal, sob pena de incorrer em eventual ato de improbidade administrativa ou de prevaricação.

Parágrafo único – O relator poderá solicitar ao Presidente do CRF-RJ, ou seu substituto regulamentar, que inicie apuração de possível infração ético- profissional, conforme Art. 8º, inciso I da Resolução CFF 724/2022.

Artigo 10 - As multas decorrentes do descumprimento da Lei 3820/1960 serão aplicadas à pessoa jurídica infratora do artigo 24 da norma, não cabendo transferência de responsabilidade ou cobrança administrativa ao(s) profissional(is) farmacêutico(s) da empresa.

Parágrafo único - Caso a empresa transfira a multa para o Profissional, este deverá proceder denúncia junto a Comissão de Direitos e Prerrogativas, onde será assegurado o anonimato do Denunciante.

Artigo 11 – Os casos fortuitos deverão ser analisados caso a caso, pelo relator designado para o processo fiscal, e posteriormente pelo Plenário no julgamento do Recurso ao auto de infração.

Parágrafo Único – Em havendo manifestação pelo deferimento da defesa, deverá o relator indicar os motivos da sua decisão, em observância a Lei 9784/99 que regulamenta o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, bem como indicar os critérios que se utilizou para fundamentar seu voto, tais como: Razoabilidade, Proporcionalidade, Número de Presenças, Ausências, Interesse Público, Atividade desenvolvida no local, ou tantos outros que ache pertinente.

Artigo 12 - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua aprovação revogando a Deliberação CRF-RJ 2533/21 OS 20/20

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2023.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente



1 Ata da 740ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho Regional de Farmácia do
2 Estado do Rio de Janeiro - CRF-RJ, realizada no dia quatro de outubro de dois
3 mil e vinte e três.

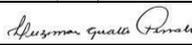
4 Às 13h16min (treze horas e dezesseis minutos) do dia quatro de outubro de
5 dois mil e vinte e três, na Rua Afonso Pena, nº 115, Tijuca, Rio de Janeiro - RJ,
6 e, por meio da plataforma virtual Google Meet (www.meet.google.com), com a
7 participação dos Conselheiros Efetivos, Drs. Camilo Antonio Alves de Carvalho,
8 Presidente, Luzimar Gualter Pessanha, Vice-presidente, Adriano Tancredo de
9 Castro, Tesoureiro, Marcelo da Silva Pereira, Secretário-Geral, Alexandra
10 Gomes Mendonça, Lucas Ramos Ribeiro, Maria Eline Matheus, Sylvania Maria
11 Carlos França, Talita Barbosa Gomes, Tania Maria Lemos Mouço, Thiago
12 Lopes das Dores e Wesley de Marce Rodrigues Barros; dos colaboradores,
13 Igor Solter Gadaleta, Danielle Garrão Augusto, Antonio José Marconi da Silva,
14 Patrícia Mendes Vital Brazil, Alexis Marinho Pinna, Marcos de Castro Martins e
15 Morena Alves de Farias Wyler; cujas confirmações de presença se dão por
16 meio da gravação da videoconferência disponibilizada ao público, conforme
17 cumprimento ao Ofício nº 00567/2020-CGP/CFF do CFF e, reuniu-se o
18 Plenário do CRF-RJ para realizar sua 740ª Reunião Plenária Ordinária.
19 Passando à pauta estabelecida, foram abordados os seguintes assuntos:
20 leitura da ata da 737ª Reunião Plenária Ordinária: aprovada por unanimidade
21 pelo Plenário; leitura da ata da 738ª Reunião Plenária Extraordinária: aprovada
22 por unanimidade pelo Plenário; leitura da ata da 739ª Reunião Plenária
23 Ordinária: aprovada por unanimidade pelo Plenário. O Presidente prossegue a
24 pauta. **1 Ordem do dia: 1.1 Deliberação 3224/23 - Referenda as**
25 **Deliberações nº 3200, 3201, 3204, 3206 e 3207 de 2023 - Aprovação e**
26 **cancelamento de processos de inscrição a profissionais Ad Referendum:**
27 aprovada por unanimidade pelo Plenário. **1.2: Proposta de Deliberação**
28 **32XX/23 – Aprova o Orçamento Programa do exercício de 2024 do**
29 **Conselho de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro:** item retirado de pauta,
30 tendo em vista informação do CFF sobre a prorrogação do prazo para envio do
31 orçamento para 08 de dezembro de 2023, em razão que ainda será deliberado
32 os valores de anuidades para o próximo exercício. **1.3: Processos para**
33 **parecer do relator designado:** Houve inversão de pauta, sendo os processos
34 relatados na ordem a seguir. **Relator (a): Adriano Tancredo de Castro:**
35 Distribuído na 739ª RP: CE 02E/22: retirado de pauta a pedido do procurador.
36 **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** Distribuído na 739ª RP: CE 64E/21 -
37 arquivamento, aprovado pela maioria com abstenção do Conselheiro Marcelo.
38 **Relator (a): Alexandra Gomes Mendonça:** Distribuído na 739ª RP: CE
39 110E/21: arquivamento, aprovado por unanimidade. **Relator (a): Marcelo da**
40 **Silva Pereira:** Distribuído na 739ª RP: CE 08E/22: advertência sem publicidade
41 com registro no prontuário, aprovado por unanimidade. **Relator (a): Maria**
42 **Eline Matheus:** Distribuído na 739ª RP: CE 23E/22: arquivamento, aprovado
43 por unanimidade. **Relator (a): Talita Barbosa Gomes:** Distribuído na 739ª RP:
44 CE 92E/21: arquivamento, aprovado por unanimidade. **Relator (a): Thiago**
45 **Lopes das Dores:** Distribuído na 739ª RP: CE 100E/21: advertência sem
46 publicidade, aprovado por unanimidade. **1.4 Processos Distribuídos: Relator**
47 **(a): Adriano Tancredo de Castro:** Distribuídos na 740ª RP: F 532/23
48 FARMÁCIA RENASCER DE QUINTINO LTDA-ME; F 895/23 DROGARIA E
49 PERFUMARIA PROMEIRA DA ILHA LTDA. **Relator (a): Alexandra Gomes**



50 **Mendonça:** Distribuídos na 740ª RP: F 491/23 FARMÁCIA MONTEZANO
51 LTDA-ME; F 519 /23 M.C. PRODUTOS FARMACÊUTICOS E
52 MEDICAMENTOS LTDA; F 938 /23 BIDESES FARMÁCIA DE
53 MANIPULAÇÃO LTDA-ME. **Relator (a): Lucas Ramos Ribeiro:** Distribuídos
54 na 740ª RP: F 618/23 FARMÁCIA TRIESTE LTDA; F 879 /23 DROGARIA
55 SILVA&DUTRA LTDA; F 950 /23 RAIA DROGASIL S/A. **Relator (a): Marcelo**
56 **da Silva Pereira:** Distribuídos na 740ª RP: F 539/23 DROGARIA E
57 PERFUMARIA J J N SAÚDE EIRELI; F 933 /23 DROGARIA LOUZANO E
58 LOUZANO LTDA EPP. **Relator (a): Maria Eline Matheus:** Distribuídos na 740ª
59 RP: F 562/23 DROGARIA NOSSA SENHORA DOS REMÉDIOS LTDA; F 744
60 /23 FARMÁCIA MARVIL LTDA; F 822 /23 HAPY DIAS DROGARIA NACIONAL
61 LTDA. **Relator (a): Sylvania Maria Carlos França:** Distribuídos na 740ª RP: F
62 745/23 DROGARIA SANTO AGOSTINHO LTDA; F 909 /23 SEGREDO SO
63 AROMAS PERFUMARIA LTDA; F 910 /23 JULIANO REIS FARMÁCIA. **Relator**
64 **(a): Talita Barbosa Gomes:** Distribuídos na 740ª RP: F 624/23 DROGARIA
65 PORTUGUESA LTDA-EPP; F 639 /23 FARMÁCIA CENTRAL DO BOM
66 RETIRO LTDA; F 924 /23 OFS RJ LTDA. **Relator (a): Tania Maria Lemos**
67 **Mouço:** Distribuídos na 740ª RP: F 505/23 DROGARIA BARRA BONITA
68 LTDA-ME ; F 866 /23 AMDS DROGARIA PARQUE CALABOUÇO LTDA; F 945
69 /23 RAIA DROGASIL S/A. **Relator (a): Thiago Lopes das Dores:** Distribuídos
70 na 740ª RP: F 502/23 FARMÁCIA SÃO CLÁUDIO; F 857 /23 CARREFOUR
71 COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA; F 862 /23 RAIA DROGASIL S/A. **Relator**
72 **(a): Wesley de Marce Rodrigues Barros:** Distribuídos na 740ª RP: F 681/23
73 FEDERAL DESCONTOS DISTRIBUIDOR DE PROD. FARMA LTDA; F 885 /23
74 DROGARIA MALTA DA ILHA DO GOVERNADOR; F 930 /23 RAIA DROGASIL
75 S/A. **2 Palavra Livre:** A Conselheira Alexandra agradece e parabeniza a
76 diretoria e a todos os envolvidos na organização do 11ª Congresso Riopharma.
77 Ela destaca o trabalho e empenho da Vice-Presidente na realização do evento.
78 A Vice-Presidente agradece o carinho. O Conselheiro Thiago também
79 parabeniza a todos pelo congresso e diz que foi um sucesso. Ele sugere que o
80 próximo congresso seja híbrido possibilitando a participação de forma
81 presencial e on-line. A Conselheira Tânia agradece e parabeniza a todos e diz
82 que o congresso foi um momento muito importante. Ela enfatiza que apesar de
83 serem opositores políticos todos estão na luta para ajudar a profissão. Ela pede
84 que se façam mais ações para as pessoas que se interessem pela profissão
85 farmacêutica e diz que há uma baixa na entrada de profissionais no mercado e
86 de alunos nas universidades. A Conselheira Tânia diz que o salário não está
87 atrativo para que as pessoas voltem a atuar como farmacêuticos. Ela pede que
88 o CRF-RJ comece a fazer ações sociais para mostrar a profissão à população.
89 Ela deixa o seu repúdio à invasão a sede do SINFAERJ (Sindicato dos
90 Farmacêuticos do Estado do Rio de Janeiro) e diz que esse ato foi praticado
91 por pessoas que estavam fazendo obras dentro das salas. O Presidente diz
92 que concorda com as palavras da Conselheira Tânia e informa que o CRF-RJ
93 já tem algumas ações sociais programadas. Ele diz que podem contar com o
94 apoio do CRF-RJ para mostrar o valor do farmacêutico à população. A
95 Conselheira Tânia convida o Presidente e pede apoio para uma ação social,
96 organizada por ela e seus alunos, que acontecerá em dezembro no Hemorio.
97 Essa ação contará com a participação dos alunos de farmácia, nutrição e
98 enfermagem. O Presidente solicita que a Conselheira Tânia formalize o convite
99 e diz que pode contar com o apoio do CRF-RJ. A Conselheira Sylvania



100 parabeniza a todos pelo congresso e destaca o empenho da Vice-Presidente
101 na organização do evento. Ela diz que não existe rivalidade e sim opiniões
102 divergentes e que todos estão trabalhando pelo bem e o crescimento da
103 profissão. Ela também agradece a oportunidade de participar do Congresso de
104 Harmonização Facial que acontecerá em Florianópolis/SC. A Conselheira Talita
105 agradece e parabeniza a todos pelo congresso. Ela diz que o congresso foi
106 muito prazeroso e destaca o entretenimento e a qualidade das palestras. A
107 Conselheira Talita elogia o empenho e a dedicação da Vice-Presidente e diz
108 que tudo valeu muito a pena. Ela também elogia a coragem da diretoria de
109 organizar o congresso em pouco tempo, com custo baixo e com recorde de
110 público. O Conselheiro Lucas parabeniza a todos pelo congresso e destaca o
111 empenho da Vice-Presidente. Ele diz que foi muito bom encontrar e reencontrar
112 os profissionais da área e destaca o ambiente harmônico em prol da
113 valorização da profissão.**3 Informações da Diretoria:** A Vice-Presidente diz
114 que falar do congresso a emociona muito e agradece ao Presidente pela
115 confiança. Ela informa que foram realizadas diversas reuniões com todos os
116 envolvidos na organização do evento. A Vice-Presidente agradece à diretoria e
117 a todos que ajudaram e participaram do congresso. Ela diz que queria fazer
118 algo bem dinâmico e diz que está realizada por fazer o congresso em pouco
119 tempo e da forma como esperava. A Vice-Presidente informa que o valor gasto
120 no congresso ficou abaixo do orçamento disponibilizado e diz que conseguiu
121 fazer tudo que não estava no termo de referência com a ajuda de apoiadores.
122 Ela diz que espera fazer algo grandioso para o próximo congresso. A Vice-
123 Presidente esclarece que o evento não foi de forma híbrida porque não
124 constava no termo de referência. Ela destaca dois momentos emocionantes no
125 congresso: o tema sobre o feminicídio e a homenagem ao Dr. Tarcísio
126 Palhano. Ela agradece ao Tesoureiro por ajuda-la com relação ao valor de
127 mercado de cada item do congresso. A Vice-Presidente diz que foi um
128 congresso grandioso, agradece a todos e pede desculpas por não conseguir
129 abrir mais vagas devido à capacidade do local. O Presidente parabeniza a
130 Vice-Presidente e diz que foi muito bom ver a emoção dos colegas de
131 profissão. O Tesoureiro agradece a todos que compareceram ao congresso e
132 destaca o pouco tempo para a organização e a qualidade do congresso. Ele diz
133 que tudo transcorreu de forma transparente e enfatiza as negociações com os
134 fornecedores na busca por preços mais baixos. O Secretário-Geral parabeniza
135 e agradece a todos que participaram do congresso. Ele destaca o empenho da
136 equipe que organizou o evento e ressalta a importância do congresso. O
137 Secretário-Geral fala da homenagem ao Dr. Tarcísio Palhano e agradece a
138 todos os farmacêuticos que prestigiaram o evento. O Presidente comenta sobre
139 a homenagem ao Dr. Tarcísio Palhano e diz que foi muito emocionante. Nada
140 mais havendo para tratar e ninguém mais desejando fazer o uso da palavra, foi
141 encerrada a reunião às 16h31 (dezesesseis horas e trinta e um minutos). Do que,
142 para constar, eu, Marcelo da Silva Pereira, que secretariei a reunião, mandei
143 digitar a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim e
144 por todos os participantes. Rio de Janeiro, quatro de outubro de dois mil e vinte
145 e três. *****
146 *****

Camilo Antonio Alves de Carvalho - Presidente - 
Luzimar Gualter Pessanha - Vice-Presidente - 
Adriano Tancredo de Castro - Tesoureiro - 



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CRF - RJ

Marcelo da Silva Pereira - Secretário Geral - <i>MRP</i>
Alexandra Gomes Mendonça -
Lucas Ramos Ribeiro -
Maria Eline Matheus -
Silvania Maria Carlos França -
Talita Barbosa Gomes -
Tania Maria Lemos Mouço -
Thiago Lopes das Dores -
Wesley de Marce Rodrigues Barros -